



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

## REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÃO

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1** - Este Regulamento determina as condições básicas em que as competições oficiais da FMH serão realizadas.

**Parágrafo Único** Este Regulamento Geral inclui todas as competições, em suas diversas categorias, naipes Masculino e Feminino, promovidas pela FMH e tem como objetivo principal congrega e dar incentivo às equipes praticantes do Handebol, proporcionando um maior intercâmbio entre os praticantes da modalidade e promovendo desta forma o surgimento de novos valores no cenário estadual e nacional.

### CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

**Art. 2** - As competições serão organizadas e dirigidas pela FMH, através do seu Departamento Técnico e Departamento de Arbitragem.

#### SEÇÃO I - DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

**Art. 3** - Ao Departamento Técnico da FMH, órgão responsável pela direção técnica das competições, compete:

- a) Elaborar os Regulamentos das competições;
- b) Elaborar as tabelas dos campeonatos, determinando datas, locais e horários dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização dos campeonatos;
- d) Examinar as súmulas e os relatórios dos Árbitros e/ou Delegados, aprovando ou não as partidas até 05 (cinco) dias a partir da data do recebimento;
- e) Escolher e aprovar as sedes para os Zonais, Semifinais e Finais dos campeonatos, de acordo com as solicitações de sediamen to; e,
- g) Atualizar o ranking anualmente.

**Parágrafo 1º** Na elaboração das tabelas alguns fatores serão considerados:

- 1 – Preferência da sede no horário dos seus jogos;
- 2 – Composição de acordo com interesse da FMH visando mídia, participação parte técnica e maior interesse pela competição;
- 3 – Solicitação encaminhada oficialmente pelos filiados.

**Parágrafo 2º** A tabela dos jogos poderá ser publicada quantas vezes forem necessárias, a fim de atender aos interesses da televisão, do Departamento Técnico e/ ou Comissão EXECUTIVA de Competições e efetuar adequações técnicas, informadas através de documento Oficial da FMH.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

## SEÇÃO II - DO DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS

**Art. 4** - O Departamento de Árbitros da FMH é regido por este Regulamento Geral e por seu Regimento Interno específico, órgão responsável pela arbitragem das competições oficiais sendo de sua competência:

- a) Designar os árbitros para atuarem em todas as Competições previstas no Calendário Oficial;
- b) Elaborar a escala de Árbitros para os jogos, através do Coordenador de Arbitragem da Competição, bem como a escala dos Árbitros-reservas para todos os jogos;
- c) Comunicar aos árbitros, através de nota oficial, telegrama, fax, e-mail ou, em última instância, por telefone a designação dos árbitros a elas vinculados.

**Parágrafo 1º** Nas Fases Finais dos Campeonatos Oficiais só poderão atuar os Árbitros Nacionais (A/B/C) e Estaduais (I/II/III), que façam parte do quadro da FMH e/ou CHBb;

**Parágrafo 2º** Nas fases de classificação (ZONAS) poderá ser utilizado árbitros Estaduais das Categorias I/II/III e Estagiários.

## SEÇÃO III - DAS ARBITRAGENS E TAXAS

**Art. 5** - A designação e escalação dos Árbitros são de responsabilidade exclusiva do Departamento de Árbitros da FMH.

**Parágrafo Único** A equipe de arbitragem para cada jogo será composta por 01 Delegado, 02 Árbitros, 01 Secretário e 01 Cronometrista.

**Art. 6** - As despesas com a Arbitragem serão custeadas da seguinte forma:

- Transporte e alimentação pela FMH;
- Hospedagem e transporte interno pelo clube sede; e,
- Taxa - Etapa Classificatória, Semifinal e Etapa Final do Campeonato Mineiro – Sediante: 60% Visitantes: 40% (dividido entre os participantes visitantes).

## SEÇÃO IV - DOS ÁRBITROS

**Art. 7** - Os Clubes, caso queiram, poderão, após a competição ou ao final de cada jogo, encaminhar ao Departamento de Árbitros da FMH um relatório sobre as atuações individuais dos árbitros e comportamento da dupla.

**Art. 8** - Os árbitros serão designados pelo Departamento de Árbitros da FMH e, em hipótese alguma, poderão ser recusados pelas equipes participantes da competição.

**Art. 9** - Os árbitros só poderão atuar em uma partida se estiverem devidamente uniformizados e apresentarem aparência e comportamento condizente com sua função.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Art. 10** - Os árbitros, quando presentes a uma competição, não poderão se ausentar da sede dos jogos até o término da mesma, salvo em casos de força maior, a critério do Delegado e/ ou da Comissão Executiva.

**Art. 11** - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento dos Árbitros. O coordenador de arbitragem providenciará as respectivas substituições de acordo com Regimento Interno da Arbitragem e/ou a escala de Árbitros reservas, antes do horário fixado para o jogo.

**Parágrafo Único:** Os árbitros designados como reservas deverão ficar uniformizados em local determinado pela Comissão Executiva.

**Art. 12** - Os árbitros serão obrigados a comparecer às reuniões fixadas pela coordenação de arbitragem.

**Art. 13** - Os árbitros estão subordinados diretamente ao Departamento de Árbitros da FMH e às Coordenações de Arbitragem das competições em que estiverem atuando, devendo, portanto, responder por suas condutas disciplinares e sanções por elas determinadas.

**Parágrafo 1º** Nenhum Árbitro com registro em vigor poderá exercer a função de atleta e/ou técnico nas competições oficiais da FMH.

**Parágrafo 2º** Nenhum Árbitro com registro em vigor poderá exercer a função de Árbitro por quaisquer outras instituições, sem consentimento e autorização da FMH, estando, portanto, sujeito a sofrer por suas condutas disciplinares e sanções por elas determinadas.

**Art. 14** - Os árbitros, juntamente com o Delegado e/ou Comissão Executiva, são as únicas autoridades competentes para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção, suspensão ou transferência da partida.

**Parágrafo Único:** As interrupções, suspensões e/ou transferências de que trata o caput deste artigo só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) Transmissão de jogos pela TV;
- b) Falta de garantias (de segurança e saúde);
- c) Mau estado da quadra, tornando a partida impraticável ou perigosa;
- d) Iluminação inadequada;
- e) Conflito ou distúrbio grave no ambiente de jogo; e,
- f) Condições climáticas que impeçam o deslocamento da equipe ao local de jogo.

**Art. 15** - São de responsabilidade do Delegado e dos Árbitros a conferência e observância da correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo. Quando ocorrer qualquer irregularidade, as providências deverão ser tomadas conjuntamente com o Representante Legal do Clube Sede. Deverão ainda observar as especificações técnicas dos atletas e membros das Comissões Técnicas, não permitindo numeração com esparadrapo, uso de chinelo, sandália por parte dos membros das Comissões Técnicas durante o jogo. A FMH sugere que as



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

Comissões Técnicas estejam uniformizadas, devendo os referidos uniformes serem diferentes dos uniformes dos atletas.

**Art. 16** - A equipe de Arbitragem (Árbitros, Secretário e Cronometrista) deverá se apresentar ao Delegado da FMH, 60 (sessenta) minutos antes do horário oficialmente marcado para início do jogo.

**Art. 17** - A equipe de arbitragem deverá ter em mãos os números de telefones dos dirigentes responsáveis pelo Clube Sede, do Delegado e membros da Comissão Executiva, para qualquer possível eventualidade.

**Art. 18** - Os Árbitros ficam obrigados a consignarem em Relatório o nome, número e número de Registro na FMH de todos os Atletas e/ou Dirigentes desqualificados do jogo, descrever o fato gerador da desqualificação, QUANDO a desqualificação for passível de aplicação de SUSPENSÃO AUTOMÁTICA. Devem relatar ainda todas as ocorrências, infrações disciplinares e atos contrários ao Handebol, praticados por atletas, membros de Comissões Técnicas e Dirigentes. Não haverá necessidade de Relatório quando ocorrer desqualificações em situações de jogo consideradas normais, de acordo com as Regras Oficiais de Handebol.

## SEÇÃO V - DOS DELEGADOS

**Art. 19** - A FMH designará um Delegado para representá-lo em todas as fases das competições por ela promovidas, que será o Presidente da Comissão Executiva com poderes para tomar todas as decisões finais necessárias e imprescindíveis à realização das competições, com o compromisso de cumprir e fazer cumprir este Regulamento, bem como de servir ao Handebol, de dizer a verdade sobre o que souber e o que lhe for relatado pela equipe de arbitragem e membros da Comissão Executiva.

### COMPETE AO DELEGADO DA FMH:

#### Parágrafo 1º - PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO:

- a) Como representante da FMH, cumprir e fazer cumprir este Regulamento, normas e decisões da FMH e Legislação Esportiva vigente;
- b) Acompanhar “IN LOCO” todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização dos jogos, fazendo inclusive relatório das ocorrências;
- c) Controlar a chegada dos árbitros secretários e cronometristas, assim como o serviço dos enxugadores de quadra e qualquer outro serviço devidamente autorizado pela FMH;
- d) Chegar ao ginásio no mínimo 01 (uma) hora antes do início da competição, tomar todas as providências necessárias para que todas as condições sejam atendidas à realização do jogo na data e horário estabelecido, principalmente quando a imprensa estiver presente (RÁDIOS, JORNAIS e TVs);
- e) Inspeccionar o ginásio, observando as linhas demarcatórias da quadra, balizas, redes, bancos de reservas, vestiários, placa, local destinado à imprensa e outros, tomando as providências necessárias;



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

- f) Verificar as providências tomadas pela sede, ligadas à segurança e encaminhamento ao atendimento médico emergencial (policiamento, médico/enfermeiro, hospitais e transportes);
- g) Enviar relatório detalhado de cada fase, no dia seguinte ao encerramento, encaminhando os Boletins e as súmulas dos jogos;
- h) Receber dos representantes legais das equipes e conferir as relações nominais de atletas e dirigentes para o jogo, bem como as suas respectivas identificações (carteiras da FMH atualizadas);
- i) Não permitir, sob nenhum pretexto, a presença de outros membros das equipes, não integrantes da Comissão Técnica relacionada em súmula, na área de jogo após o seu início; e,
- j) Supervisionar o protocolo oficial de jogo.

## **Parágrafo 2º - PROVIDÊNCIAS DURANTE DO JOGO:**

- a) Enviar para a Assessoria de Imprensa, o resultado parcial, no intervalo do jogo, para efeito de divulgação;
- b) Inspeccionar o trabalho dos enxugadores de quadra, locutor animador e toda e qualquer pessoa autorizada pela FMH a realizar qualquer trabalho durante a realização do jogo;
- c) Providenciar, junto à autoridade policial ou segurança privada, a retirada da área de jogo e/ou do ginásio de pessoas com atitudes antidesportivas, inconvenientes e perigosas para a realização do jogo, interrompendo-o, até que o clube sede adote as providências cabíveis;
- d) Assegurar ao clube sede a exibição de grupos artísticos nos intervalos dos jogos, que devem, contudo, deixar a área de jogo após as apresentações;
- e) Orientar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, informando: resultados de jogos anteriores, próximos jogos, artilharia da competição, próximos jogos pela TV, classificação parcial dos clubes participantes e informações de utilidade pública;
- f) Disciplinar as atividades do locutor animador, permitindo que seja incentivada a equipe local, antes, durante e no intervalo do jogo, não permitindo em nenhuma hipótese manifestação ofensiva às equipes adversárias;
- g) Dar assistência necessária aos Árbitros, Secretários e Cronometristas durante e após os jogos;
- h) Não permitir aos membros das Comissões Técnicas ultrapassarem os limites dos bancos de reservas;
- i) Não permitir que os atletas troquem de roupa no banco de reservas;
- j) Não permitir adaptações grosseiras nos uniformes dos atletas (esparadrapos, pinturas dos números feitas à caneta ou pinceis, etc);**
- k) O substituto para o atleta na posição de goleiro deverá usar colete que mantenha a identificação com a equipe: Isto é: Não serão toleradas adaptações que comprometam visualmente a imagem da competição. NÃO CABENDO AOS ÁRBITROS ESSA AUTORIZAÇÃO; e,**
- l) As meias passam a fazer parte do uniforme oficial dos atletas. Portanto, deverão ser em cores idênticas para todos os atletas, exceto os goleiros, que devem ter uniformes idênticos e diferenciados. AS MEIAS DEVERÃO SER EM TAMANHO DE ¼.**



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

## **Parágrafo 3º - PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO:**

- a) Enviar para a Assessoria de Imprensa o resultado final do jogo, bem como o nome e número de gols dos artilheiros de cada equipe;
- b) Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas no Relatório Final (modelo da FMH) e enviar ao Departamento Técnico da FMH por fax imediatamente após a competição e depois, via correios, juntamente com as súmulas e relatórios dos jogos;
- c) Conferir todas as anotações na súmula (nome da competição, número do jogo, naipes, categoria, data, horário de início e término, duração do jogo, contagem dos gols, resultados parciais e final, vencedor, assinaturas dos Técnicos, Árbitros, Secretário, Cronometrista) e assinar;
- d) Permitir o acesso à área de jogo pela imprensa, Diretores dos Clubes, Patrocinadores, desde que devidamente identificados;
- e) Dar assistência necessária aos Árbitros, Secretários e Cronometristas, durante e após os jogos;
- f) Acompanhar a saída do público, árbitros e das equipes; e,
- g) Enviar Relatório detalhado da competição, conforme modelo da FMH, no dia seguinte ao encerramento, encaminhando os Boletins, as súmulas dos jogos, Relações Nominais das equipes, Credenciais dos Representantes Legais dos Clubes.

## **SEÇÃO VI - DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**Art. 20** - A Comissão Executiva terá a seguinte composição:

- a) O Delegado da competição designado pela FMH;
- b) Um Representante dos Clubes Participantes; e,
- c) Um representante da Cidade Sede, advogado, referendado pela FMH.

**Art. 21** - Compete à Comissão Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, normas e decisões da FMH e da Legislação esportiva vigente;
- b) Confirmar datas, locais, horários e outras providências para a realização dos jogos ou reuniões necessárias;
- c) Apreciar, opinar e decidir sobre fatos de caráter técnico;
- d) Apreciar, encaminhar e decidir, conforme atribuições legais e regulamentares os protestos e recursos apresentados pelas equipes participantes;
- e) Emitir parecer sobre os jogos e seus resultados, bem como sobre a classificação final da competição;
- f) Publicar os boletins diariamente. O boletim deverá informar os resultados dos jogos, levantamento dos gols, sanções, classificação e assuntos pertinentes à Comissão Executiva, Comissão de Arbitragem, à aplicação da suspensão automática e a quaisquer assuntos de



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

interesse da organização e dos participantes do evento e será entregue conforme determinação da Comissão Executiva; e,

g) Apreciar e analisar as infrações de qualquer natureza verificadas no decorrer da competição e aplicar a suspensão automática e/ou Medidas Administrativas Automáticas.

**Parágrafo único:** A Comissão Executiva terá função legal desde a data de sua instalação no Congresso Técnico até o término da competição para a qual foi constituída.

## CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

**Art. 22** - Poderão participar das competições oficiais da FMH, Campeonatos Mineiro de Clubes, Copas Regionais e Copa Minas Gerais, nos naipes masculino e feminino, todos os atletas, dirigentes, Clubes, que estiverem em pleno gozo dos seus direitos e em dia com as exigências estatutárias.

**Parágrafo 1º** - Em nenhuma hipótese, atletas e/ou dirigentes (Técnicos, Auxiliares Técnicos, Médicos, Fisioterapeutas, Massagistas, Diretores, etc...) poderão participar das competições do Calendário Oficial da Federação Mineira de Handebol, sem apresentar a Carteira da FMH dentro da data de vigência.

a) Extraordinariamente poderá a FMH, através de Nota Oficial, autorizar a participação.

**Parágrafo 2º** Nenhum atleta com registro em vigor poderá exercer a função de árbitro e vice-versa.

**Parágrafo 3º** Nenhum atleta com registro em vigor poderá exercer (na categoria em que atua) a função de dirigente ou membro da Comissão Técnica e vice-versa, observando-se, contudo, o disposto no parágrafo 5º deste artigo.

**Parágrafo 4º** Nenhum dirigente e/ou membro de Comissões Técnicas, com registro em vigor, poderá exercer a função de árbitro e/ou atleta, observando-se, contudo, o disposto no parágrafo 6º deste artigo.

a) Extraordinariamente poderá a FMH, através de Nota Oficial, autorizar a participação.

**Parágrafo 5º** Nenhum Técnico e ou membro da comissão técnica com registro em vigor poderá exercer a função por mais de uma equipe na mesma competição.

a) Para atuar por outra equipe será necessário novo registro.

**Parágrafo 6º** Aos atletas da categoria ADULTA fica reservado o direito de exercerem funções nas Comissões Técnicas e/ou Dirigentes, desde que sejam em categorias menores (Infantil, Cadete, juvenil e júnior), do mesmo naipe e/ou em todas as categorias do sexo oposto ao seu.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 7º** Aos técnicos e ou membros de comissão técnica. Fica reservado o direito de exercerem a mesma função para 02 (duas) equipes diferentes desde que o Técnico e ou membro da comissão técnica atue pelas referidas equipes podendo ser na mesma categoria, porém naipes diferentes.

**Parágrafo 8º** Os Clubes participantes das competições previstas no Calendário Oficial da FMH deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões dos árbitros, administrativas da FMH e da Justiça Desportiva.

**Parágrafo 9º** Os Clubes participantes das competições previstas no Calendário Oficial da FMH, ao formalizarem suas inscrições, declaram ser conhecedores deste Regulamento, bem como do Regulamento Especifico da Competição, inclusive quanto à aplicação de SUSPENSÃO AUTOMÁTICA, comprometendo-se em cumpri-lo e aceitá-lo integralmente.

**Parágrafo 10** A FMH, com o objetivo de realizar uma melhor competição ou evitar que ocorra W x O, poderá, a seu critério, convidar uma equipe substituta, não havendo qualquer prejuízo financeiro para as equipes participantes regularmente inscritas.

## SEÇÃO I – DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES / FILIADOS E PRAZOS

**Art. 23** - As inscrições dos Clubes deverão ser realizadas junto à FMH, mediante Ofício, em papel timbrado, anexando a Ficha de Inscrição, (modelo FMH) assinado pelo Presidente do Clube e Federação, sob a expressa condição de aceitação deste Regulamento, acompanhado do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme Tabela de Taxas da FMH.

**Art. 24** - A data limite para a solicitação de Inscrições é a prevista no Calendário Oficial da FMH. Não serão aceitas solicitações de inscrições fora dos prazos previstos no Calendário Oficial.

**Parágrafo 1º** A taxa de inscrição será de acordo com TABELA DE TAXAS da FMH;

**Parágrafo 2º** Em nenhuma hipótese será aceito solicitações de inscrição que não estejam com todos os documentos necessários para efetuar a mesma. Relação de Documentos necessários para solicitar inscrição:

- 1 – Ofício do Clube;
- 2 – Ofícios da Federação;
- 3 – Fichas de Pedido de Inscrição FMH; e,
- 4 – Comprovante de Pagamento.

**Nota:** Os Clubes NÃO PODEM, EM NENHUMA HIPÓTESE, ENCAMINHAR solicitação de inscrição sem os referidos documentos. A FMH não levará em consideração qualquer solicitação de inscrição que não atenda o disposto neste artigo e seus parágrafos.





# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 3º** As solicitações de inscrição poderão ser enviadas via correios e/ou correio eletrônico (e-mail). As inscrições enviadas pelos correios terão a data da postagem como referência para o limite dos prazos previstos no Calendário Oficial.

**Parágrafo 4º** Os depósitos referentes a Taxas (inscrição, confecção de Carteiras, etc...) deverão ser efetuados na conta corrente da Federação Mineira de Handebol, conforme orientação:

**Banco: Itaú - Agência: 6699 - Conta corrente: 09468-3**

**Banco: Caixa - Agência: 3029 - Conta: 02750-3 OP:003**

## SEÇÃO II - DO REGISTRO, DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE JOGO

**Art. 25** - Os Atletas, Dirigentes e membros de Comissões Técnicas deverão estar registrados na FMH e de posse da Carteira Oficial da FMH atualizada, para que tenham condições de jogo.

**Parágrafo 1º** Para a confecção da Carteira de Atletas, Dirigente, Técnicos, Assistentes Técnicos, Auxiliares Técnicos, Preparadores Físicos e Massagistas, deverão ser enviados para a FMH os seguintes documentos:

- Ficha própria da FMH com todos os dados preenchidos e assinada pelo (s) responsável (eis),
- Fotocópia da Carteira de Identidade (legível);
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes);
- Autorização dos Pais quando menor de dezoito anos; e,
- Outras funções não especificadas também terão necessidade de obter a carteira da FMH, devendo obedecer ao disposto neste parágrafo.

**Parágrafo 2º** Para participação nas competições do Calendário Oficial da FMH, os Clubes deverão regularizar seus atletas (inscrição, confecção de carteiras, revalidação, cadastramento e/ou transferência) junto à FMH, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência para as competições a que se destinam, enviando em anexo o (s) Boletim de Inscrição de atletas e dirigentes, o comprovante de pagamento da Taxa correspondente à confecção da Carteira da FMH, conforme Tabela de Taxas da FMH. Após a confecção, a FMH devolverá as carteiras para o os Clubes.

**Parágrafo 3º** Não sendo observado o prazo do caput deste artigo, a FMH, não se responsabilizará, quando não houver tempo hábil para a liberação das Carteiras de Atletas e Dirigentes, para participação nas competições.

**Parágrafo 4º** A data considerada pela FMH será a data de postagem pelo Correio.

**Parágrafo 5º** - O (s) atleta (s), dirigentes, técnicos, assistentes técnicos, auxiliares técnicos, preparadores físicos e massagistas que não estiverem munidos da carteira da FMH não terão condição de jogo.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 6º** As transferências e/ou cadastramentos só terão validade quando os Atletas e Clubes, tiverem regularizado todas as pendências e cumprido todos os prazos de inscrição e estágio determinados pela FMH, CBHb e Federação Internacional.

**Art. 26** - Todos os atletas inscritos na FMH terão o direito de participar das competições previstas no Calendário Oficial da FMH, observando-se o disposto no caput deste artigo e seus parágrafos e o estabelecido no artigo 22 e seus parágrafos.

**Parágrafo 1º** A Relação Nominal de Atletas e dirigentes deverão ser apresentados no Congresso Técnico ou encaminhada por e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e deverá conter as seguintes informações:

- a) Número de registro na FMH;
- b) Número da camisa de jogo em ordem crescente (numeração);
- c) Nome completo dos atletas;
- d) Nome esportivo (apelido);
- e) Data de nascimento;
- f) Nome dos dirigentes e suas respectivas funções; e,
- g) Número dos registros dos dirigentes na FMH.

**Parágrafo 2º** Somente poderão ser relacionados em súmula, para cada jogo, 16 (dezesesseis) atletas e 04 (quatro) dirigentes, num total de 20 (vinte) pessoas.

**Parágrafo 3º** A numeração no uniforme de jogo dos atletas será a mesma constante na Relação Nominal, não sendo permitida nenhuma alteração posterior. A numeração será de 1 a 99, de acordo com as Regras Oficiais de Handebol e normas da CBHb.

**Parágrafo 4º** Os Dirigentes e membros das Comissões Técnicas (técnico, auxiliar, fisioterapeuta, médico, preparador físico, massagista, etc...) deverão estar cadastrados na FMH e apresentarem a Carteira Oficial da FMH, sem a qual não poderão participar da competição.

**Parágrafo 5º** Os clubes participantes das competições previstas no Calendário Oficial da FMH somente poderão manter no local destinado aos reservas, no máximo 04 (quatro) dirigentes com suas funções definidas e 09 (nove) atletas suplentes.

**Parágrafo 6º** Não terão condições de jogo, atletas e membros de Comissões Técnicas que estiverem cumprindo estágio ou punições previstas nas Medidas Disciplinares Automáticas e/ou do TJD da FMH / SEEJ / CBHb.

**Parágrafo 7º** Os clubes participantes das competições do Calendário Oficial da FMH, deverão apresentar a Relação Nominal de Atletas e Dirigentes, que serão relacionados em súmula, com



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

suas respectivas Carteias da FMH, com antecedência de 30 (trinta) minutos, ao horário oficialmente marcado para o início do jogo.

**Art. 27** - Um atleta participante por um clube em um determinado campeonato, não poderá atuar na mesma competição por outra equipe, mesmo que seja em fase diferente e a transferência seja legal.

**Parágrafo 1º** Em campeonatos diferentes, o atleta poderá atuar, porém obedecendo as leis de transferências, estágios e punições eventuais.

**Parágrafo 2º** A inclusão de atleta sem condições legais de atuação ensejará ao infrator (filiado) a aplicação das penas previstas no art. 214 do CBJD, sendo objeto de encaminhamento ao TJD da FMH.

**Parágrafo 3º** Quando um Clube utilizar jogadores irregulares, de acordo com as normas de Inscrição e/ou Transferências da FMH, será eliminado da competição e terá todos os seus resultados anulados. O Clube infrator será automaticamente suspenso, em todas as competições promovidas pela FMH na categoria e naipes em que ocorrer a irregularidade, e terá seu processo encaminhado ao TJD da FMH, para as medidas cabíveis.

**Parágrafo 4º** Ver documento oficial estabelecendo as taxas relativas a transferências.

**Parágrafo 5º** Cabe a FMH autorizar que atletas federados em Minas Gerais participem de qualquer competição oficial em outros estados. Isso se procederá através de autorização temporária.

**Parágrafo 6º** O atleta federado em Minas Gerais que atuar em competições oficiais em outros estados será considerado irregular pela FMH.

**Parágrafo 7º** Para efeito de representação do estado de Minas Gerais em competições a nível Nacional, a FMH poderá autorizar transferência em casos excepcionais.

**Art. 28** - Cada equipe deverá apresentar 02 (dois) uniformes de jogo, sendo 01 (um) de cor predominantemente clara e 01 (um) de cor predominantemente escura.

**Parágrafo 1º** Entende-se por uniforme o conjunto de camisas, shorts e meias.

**Parágrafo 2º** As camisas terão que ter a numeração na frente e atrás, conforme as Regras Oficiais.

**Parágrafo 3º** Não terá permissão para participar dos jogos os atletas que estiverem usando relógios, brincos, pulseiras, prendedores de cabelo, anéis e/ou objetos que ponham em risco a integridade física do próprio atleta ou dos adversários.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol  
Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 4º** É terminantemente proibido o uso de publicidade de produtos prejudiciais à saúde, de caráter discriminatório e político nos uniformes dos atletas e Comissão Técnica.

**Parágrafo 5º** As cores dos uniformes serão estabelecidas no Congresso Técnico.

## SEÇÃO III - DAS CATEGORIAS E FAIXAS ETÁRIAS

**Art. 29** - Este Regulamento abrange os campeonatos das categorias abaixo:

**MINI:** Masculino e Feminino - até 10 anos, completados no ano da competição;

**MIRIM:** Masculino e Feminino - 11 e 12 anos, completados no ano da competição;

**INFANTIL:** Masculino e Feminino - 13 e 14 anos, completados no ano da competição;

**CADETE:** Masculino e Feminino - 15 e 16 anos completados no ano da competição;

**JUVENIL:** Masculino e Feminino - 17 e 18 anos, completados no ano da competição;

**JÚNIOR:** Feminino - 19 a 20 anos, completados no ano da competição;

**JÚNIOR:** Masculino - 19 a 21 anos, completados no ano da competição;

**ADULTO:** Feminino – livre, a partir de 18 anos completados no ano da competição; e,

**ADULTO:** Masculino - livre, a partir de 18 anos completados no ano da competição.

**Parágrafo 1º** A cada ano a FMH emitirá um boletim oficial estabelecendo os anos referentes a cada categoria (Mirim, Infantil, Cadete, Juvenil e Junior).

**Parágrafo 2º** Somente poderão participar em competições na Categoria Adulto, atletas com IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS, completados no ano da competição.

**Parágrafo 3º** Nas demais categorias (mini, mirim, infantil, cadete, juvenil, júnior), os atletas inscritos nas competições oficiais promovidas pela FMH só poderão competir em sua respectiva categoria e em DUAS CATEGORIA SUPERIOR à sua.

**Parágrafo 4º** Em nenhuma hipótese, o atleta de qualquer categoria poderá participar em competição de categoria menor que a sua.

**Parágrafo 5º** A bola oficial para os jogos das competições do Calendário Oficial da FMH será da marca da empresa parceira (a definir), de acordo com as especificações do fabricante.

a) A FMH, através de Nota Oficial informará a marca da bola oficial.

**Parágrafo 6º** Obedecendo às categorias e faixas etárias serão utilizadas as seguintes especificações:

- Masculino: Adulto, Júnior e Juvenil: bola H3L;

- Masculino: Cadete e Infantil: bola H2L;



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

- Masculino: Mirim e Mini: bola H1L;
- Feminino: Adulto, Júnior, Juvenil e Cadete: bola H2L; e,
- Feminino: Infantil, Mirim e Mini: bola H1L.

**Parágrafo 7º** Obedecendo às categorias e faixas etárias, os jogos terão as seguintes durações:

- a) **Mini e Mirim** - 40 (quarenta) minutos, divididos em 04 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos, com 2 (dois) minutos de intervalo entre os dois períodos. Intervalo de 05 (cinco) minutos entre o primeiro e segundo tempo de jogo;
- b) **Infantil** - 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 05 minutos entre o primeiro e segundo tempo de jogo, conforme regulamento específico da competição;
- c) **Cadete** - 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 minutos entre o primeiro e segundo tempo de jogo; e,
- d) **Juvenil, Júnior, Adulto** - 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 minutos entre o primeiro e segundo tempo de jogo.

## SEÇÃO IV - DO REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE JOGO DE ATLETAS ESTRANGEIROS.

**Art. 30** - Nas competições previstas no Calendário Oficial da CBHb, cada Clube só poderá inscrever 02 (dois) atletas estrangeiros.

**Parágrafo 1º** As transferências dos atletas estrangeiros deverão cumprir as regulamentações nacional e internacional.

**Parágrafo 2º** Os atletas estrangeiros deverão obrigatoriamente estar cadastrados na CBHb e apresentar a Carteira da CBHb para participação nos jogos.

**Parágrafo 3º** Para serem cadastrados na CBHb e receberem a Carteira da Confederação, os atletas estrangeiros deverão apresentar, junto com sua documentação de Transferência Internacional, todos os documentos (inclusive os documentos emitidos pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DO BRASIL), que comprovam sua situação de permanência regular no Brasil, de acordo com a legislação oficial vigente.

## CAPÍTULO IV - DAS DESISTÊNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 31** - O clube, com direito a participar das Competições do Calendário da FMH, que solicitar inscrição e/ou Pedido de Sediamento de competição e desistir da participação e/ou Sediamento será multado de acordo com a Tabela de Taxas da FMH, como se segue:

**Parágrafo 1º** Inscrever-se para sediar um evento e comunicar a desistência com até:



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

- a) 60 dias: R\$ 1.000,00
- b) 40 dias: R\$ 2.000,00
- c) 30 dias: R\$ 5.000,00

**Parágrafo 2º** Inscrever-se na competição e comunicar a desistência com até:

- a) 40 dias: R\$ 1.000,00
- b) 30 dias: R\$ 2.000,00
- c) 10 dias ou menos: R\$ 3.000,00
- d) Inscrever-se e não comparecer à competição: R\$ 3.000,00

**Parágrafo 3º** O clube que desistir de participar e /ou sediar após oficializar inscrição e/ou pedido de sediamiento estará AUTOMATICAMENTE suspenso em todas as competições promovidas pela FMH, NA CATEGORIA E NAÍPE em que ocorrer a desistência, e terá seu processo encaminhado para o TJD da FMH para as medidas complementares cabíveis, além das multas previstas nos parágrafos 1º e 2º do caput deste artigo.

## CAPÍTULO V - DAS RETIRADAS E AUSÊNCIAS

**Art. 32** - Os Clubes participantes das competições oficiais da FMH são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, sem prejuízo das demais sanções legais, que serão aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FMH.

**Parágrafo 1º** O clube que se retirar da competição, uma vez iniciada, pagará uma multa de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perderá o direito de participar de todas as competições da temporada oficial do corrente ano e do ano seguinte, ficando ainda sujeito a sanções disciplinares por parte do TJD da FMH.

**Parágrafo 2º** O clube que não comparecer a um jogo oficialmente marcado na tabela, perderá os pontos, será multado em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e encaminhado para o Tribunal de Justiça da FMH.

**Parágrafo 3º** Para todos os efeitos, quando um Clube se retirar ou for punido com sua eliminação da competição, todos os seus jogos serão anulados.

## CAPÍTULO VI - DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 33** - O Congresso Técnico será composto pelo Delegado da competição e/ou Comissão Executiva, um representante legal de cada equipe, devidamente credenciado pelo Presidente do Clube e/ou da Federação, quando o campeonato for de Seleção, e será instalado até 01 (um) Dia antes do início da competição.

**Parágrafo 1º** A Credencial do Representante do Clube deverá ser emitida em papel timbrado do Clube devidamente assinada pelo presidente do Clube. A não observação deste parágrafo



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

invalidará a referida credencial e acarretará na ausência de representatividade da equipe, para qualquer deliberação relacionada à competição. É obrigatória a participação de um representante da equipe no Congresso Técnico, a sua ausência acarretará na eliminação da equipe, salvo com autorização da Comissão Executiva da Competição.

**Parágrafo 2º** Os Presidentes de Clubes não necessitam apresentar credencial para atuar como Delegados de suas equipes, porém, deverão apresentar documento hábil que o qualifique como Presidente.

**Parágrafo 3º** A falta de credencial acarretará na ausência de representatividade da equipe, para qualquer deliberação relacionada à competição.

**Art. 34** - O Congresso Técnico será convocado pelo Delegado da FMH, quantas vezes forem necessárias ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes das equipes 50% (cinquenta por cento) + 01 (um), justificadas as necessidades de tal convocação.

**Art. 35** - O Congresso Técnico será presidido pelo Presidente da FMH ou Delegado por ele credenciado.

**Art. 36** - As Atas do Congresso Técnico serão obrigatoriamente elaboradas por um (a) Secretário (a), designado(a) pelo Delegado da FMH e/ou Comissão executiva.

**Art. 37** - No Congresso Técnico, são atribuições do Delegado:

- a) Receber as credenciais dos representantes legais dos clubes;
- b) Verificar e confirmar a documentação dos atletas, técnicos e dirigentes;
- c) Receber a relação nominal dos 16 (dezesesseis) atletas e 04 (quatro) dirigentes;
- d) Analisar, discutir e decidir sobre assuntos de interesse da competição; e,
- e) Definir, juntamente com os representantes das equipes, as cores dos uniformes para cada jogo.

**Art. 38** - Nas Copas Regionais, Etapas Classificatórias e Etapa Final do Campeonato Mineiro que tiver a participação de 03 (três) a 05 (cinco) clubes, não será necessária a realização do Congresso Técnico.

## CAPÍTULO VII - DA COMPETIÇÃO

**SEÇÃO I** - Da realização das Copas Regionais, Etapas Classificatórias e Etapa Final Campeonato Mineiro.

**Art. 39** - Os Campeonatos Mineiros de Clubes (infantil, cadete, juvenil, Junior e adulto naipes masc/fem) serão realizados da seguinte forma:



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 1º REGIONAL** – Na fase REGIONAL serão disputadas as Copas Regionais que apontarão o campeão e demais classificados das respectivas regiões para a fase Classificatória do campeonato em disputa, conforme determinações do Congresso Técnico de cada categoria / naipes.

**Parágrafo 2º** Para a disputa das Copas Regionais os clubes filiados foram agrupados em Região Norte, Região Sul, Região Sudeste, Região Triângulo, Região Nordeste e Região Centro.

**Parágrafo 3º** As Copas Regionais só serão realizadas com o número mínimo de 3 (três) equipes inscritas.

**Parágrafo 4º** Quando necessário, as Copas Regionais poderão ser disputadas em 2 (duas) ou mais etapas para se alcançar o número de vagas para a etapa classificatória campeonato mineiro.

**Parágrafo 5º** Fase Etapa Classificatória Campeonato Mineiro - A fase semifinal será disputada por 8 (oito) ou mais equipes e terá sua composição definida conforme determinado no Congresso Técnico categoria/naipes.

**Parágrafo 6º** A Nota Oficial da competição publicará a composição das Copas Regionais e o nº de classificados para a fase semifinal.

**Parágrafo 7º** A composição das chaves obedecerá a determinação do Congresso Técnico da Categoria / Naipes.

**Parágrafo 8º** Ocorrendo desistência de participação na Fase em questão a vaga será preenchida:

- a) Pela equipe imediatamente melhor classificada da Copa Regional da respectiva desistente;
- b) Pela equipe imediatamente melhor classificada conforme índice técnico das Copas Regionais; e,
- c) Pela equipe que tenha participado de uma das Copas e que mediante convite da FMH ou que demonstrar interesse em ocupar a vaga.

**Parágrafo 9º** Etapa FINAL Campeonato Mineiro - A Fase Final será disputada por 4 (quatro) equipes nas categorias adulto, Junior, Juvenil e Cadete, salvo de decisões Congresso Técnico das categorias.

**Parágrafo 10º** Etapa FINAL Campeonato Mineiro – A Fase Final da categoria Infantil naipes Masculino e Feminino será disputada por 04 (quatro) ou mais equipes conforme determinação Congresso Técnico.

**Parágrafo 11º** Ocorrendo desistência a vaga será preenchida conforme critérios do Parágrafo 8º.





# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 12º** O número de equipes classificadas de cada semifinal será publicado na Nota Oficial da categoria naipes.

## SEÇÃO II - FORMAS DE DISPUTA

**Art. 40** - As competições previstas no Calendário Oficial da FMH serão disputadas de acordo com as Regras Oficiais de Handebol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste Regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

**Parágrafo 1º** NA FASE REGIONAL, o Sistema de disputa de cada região (copa) será definido no Congresso Técnico do corrente ano de cada categoria / naipes, em conformidades com os representantes de cada equipe.

**Parágrafo 2º** NA FASE ETAPA CLASSIFICATÓRIA CAMP. MINEIRO (SEMIFINAL) as equipes jogarão através do sistema de rodízio simples ou conforme determinações Congresso Técnico Categoria / Naipes e classificando-se o número de equipes previstas em cada campeonato na sua categoria e naipes.

**Parágrafo 3º** NA FASE ETAPA FINAL CAMPEONATO MINEIRO será disputada no sistema de rodízio simples nas categorias juvenil, Cadete e Infantil naipes masculino e feminino e no Sistema de cruzamento olímpico nas categorias Junior e adulto naipes masculino e feminino ou Conforme decisões Congresso Técnico Categoria/naipes.

## SEÇÃO III - DA CONTAGEM DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 41** - Nos Campeonatos Mineiros de Clubes, promovidos pela FMH, serão utilizadas a seguinte contagem de pontos:

- a) Vitória: 02 pontos
- b) Empate: 01 ponto
- c) Derrota: 00 ponto
- d) Ausência: 00 ponto

**Parágrafo 1º** Os critérios de desempate na 1ª Fase da competição, quando ocorrer empate em pontos ganhos não só nas primeiras colocações, mas também nas demais, os critérios serão os seguintes:

### ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na fase;
- c) Saldo de gols na fase;
- d) Menor número de gols sofridos em toda a fase;
- e) Maior número de gols marcados em toda a fase;



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

- f) Maior gol average em todos os jogos da fase;
- g) Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas); e,
- h) Sorteio.

## **ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:**

- a) Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- b) Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas;
- c) Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas;
- d) Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de gols na fase;
- f) Menor número de gols sofridos na fase;
- g) Maior número de gols marcados na fase;
- h) Maior gol average no confronto direto entre as equipes empatadas;
- i) Maior gol average em todos os jogos da fase;
- j) Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas);
- k) Sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas); e,
- l) Sorteio.

**Parágrafo 2º** Para o item das sanções fica estabelecido as seguintes pontuações:

- a) Cartão amarelo (advertência): 01 (um) ponto;
- b) Exclusão (02 (dois) minutos): 02 (dois) pontos;
- c) Desqualificação pela 3ª exclusão: 06 (seis) pontos; e,
- d) Desqualificação direta: 10 pontos.

**Parágrafo 3º** As pontuações são válidas para todos os integrantes da equipe, atletas, membros da comissão técnica e dirigentes inscritos na competição que estiverem relacionados em súmula.

**Parágrafo 4º** Nas fases Semifinal (cruzamento olímpico) e Final, obrigatoriamente teremos que ter um vencedor.

**Parágrafo 5º** Ocorrendo um empate no tempo regulamentar de um jogo, onde será necessário existir um vencedor, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão realizadas as prorrogações de acordo com as Regras Oficiais de Handebol;
- b) Persistindo o empate, será cobrada uma série de 05 (cinco) tiros de sete metros, executados por atletas diferentes e de forma alternada. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e trocados a cada cobrança;
- c) Persistindo o empate, cada equipe nomeia novamente 05 (cinco) atletas, não pode indicar nenhum que tenha participado da primeira série. Nesta segunda série o vencedor será



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

conhecido logo que houver um gol de vantagem para uma das equipes, após as mesmas terem cobrado o mesmo número de sete metros;

d) Persistindo o empate, será cobrada uma sequência de tiros de sete metros, cada equipe executando um tiro, por atletas diferentes, alternando-se as equipes, até que se esgotem todos os cobradores e até que se obtenha um vencedor. A partir daí, o técnico determina quem executa os tiros; e,

e) Persistindo o empate serão cobrados tiros de sete metros de forma alternada até que se encontre um vencedor.

**Art. 42** - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais do Handebol, por este Regulamento, pela Legislação Esportiva no país e pelos Regulamentos Específicos.

## CAPÍTULO VIII - DOS CERIMONIAIS

**Art. 43** - Em todos os campeonatos promovidos pela FMH (fase final), serão obrigatórios os cerimoniais de abertura e encerramento, coordenados pela Comissão Executiva. A Equipe Sede é responsável pela realização das mesmas.

**Art. 44** - Todas as equipes participantes da competição deverão estar representadas no cerimonial de abertura com no mínimo 04 (quatro) representantes.

**Parágrafo Único:** A(s) equipe(s) que não participar (em) será (ão) eliminada (s), da competição, salvo decisão do delegado da competição.

**Art. 45** - Imediatamente após a última partida da competição, terá lugar o cerimonial de encerramento da competição, com a presença dos atletas e técnicos das equipes classificadas nos 03 (três) primeiros lugares, devidamente uniformizadas.

**Art. 46** - Em todas as competições oficiais promovidas pela FMH, em suas fases finais, serão conferidos prêmios aos participantes, que serão oferecidos pelo clube e/ou Federação sede dos eventos.

**Parágrafo 1º** O cerimonial de encerramento dos jogos constará de:

- a) Proclamação da classificação final; e,
- b) Entrega dos troféus e medalhas.

**Parágrafo 2º** As premiações de que trata o artigo 46º serão as seguintes:

- a) Troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;
- b) Medalhas para todos os atletas e dirigentes inscritos na competição, classificados em 1º (dourada), 2º (prateada) e 3º (bronzeada), 20 (vinte) medalhas por classificação; e,
- c) Medalhas de Honra ao Mérito ou Troféus para os atletas da competição, escolhidos pelos Técnicos, Comissão Executiva, Delegado, Coordenador de Arbitragem e Árbitros (Artilheiro, Melhor Jogador (a), Revelação e Seleção do campeonato).



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

## CAPÍTULO IX - PROTOCOLO ESTADUAL DE JOGO

### SEÇÃO I - ANTES DO JOGO

**Art. 47** - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas para início dos jogos, impreterivelmente nas datas e horários determinados pela FMH, através da Comissão Executiva, com publicação em Boletim Oficial.

**Art. 48** - Os representantes das equipes deverão apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, ao Delegado e/ou membro da Comissão Executiva da competição, a Relação Nominal de Atletas e Dirigentes para o jogo e as Carteiras da FMH, sem as quais os atletas e dirigentes não terão condições de jogo.

**Art. 49** - Os Árbitros deverão tomar as seguintes providências, com antecedência de:

- a) 30 minutos: verificar traves, redes e suas posições corretas;
- b) 15 minutos: sorteio entre os capitães das equipes;
- c) 10 minutos: aquecimento final;
- d) 8 minutos: entrada dos Árbitros e das equipes;
- e) 6 minutos: apresentação conforme artigo 51º e seus parágrafos;
- f) 1 minuto: confraternização das equipes e grito de guerra em seu banco correspondente; e,
- g) Início do jogo.

**Art. 50** - O protocolo de jogo dar-se-á, da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** Os Árbitros se posicionarão junto à linha de fundo de cada um dos lados da quadra, junto à linha lateral do mesmo lado.

**Parágrafo 2º** As equipes formarão uma coluna atrás de cada Árbitro.

**Parágrafo 3º** Os Árbitros se dirigirão ao centro da quadra seguindo paralelamente à linha de fundo até o centro da área de gol (6m), girando no sentido do centro da quadra, continuando em frente até o centro da quadra.

**Parágrafo 4º** Após os dois Árbitros se posicionarem juntos no centro da quadra, as equipes executarão a saudação ao público dos dois lados, quando houver arquibancada nos dois sentidos.

**Parágrafo 5º** O locutor anuncia a denominação Oficial da competição, o número do jogo, os nomes das equipes, os nomes dos Árbitros e Delegado da FMH e suas respectivas Cidades. Em seguida, apresenta os atletas das equipes pelo nome (apelido) e o número e os membros da Comissão Técnica. O locutor deverá anunciar primeiro a equipe visitante quando o jogo for contra o clube sede. Nos outros casos, anunciará primeiro a equipe A e depois a equipe B.

**Parágrafo 6º** Todos os Atletas, Árbitros, Delegado e membros das Comissões Técnicas deverão levantar o braço ao serem chamados para serem identificados pelo público.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol  
Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 7º** Após as saudações e apresentações, as equipes perfilarão uma de frente da outra, fechando em forma de leque, para o cumprimento entre os atletas. O cumprimento será somente ao atleta correspondente.

**Parágrafo 8º** Após os cumprimentos, as equipes se dirigirão ao banco de suplentes e será permitido o grito de guerra antes do início do jogo.

**Parágrafo 9º** Com as equipes completas em quadra, o Árbitro central autorizará o início do jogo.

## SEÇÃO II - DURANTE O JOGO

**Art. 51** - Os atletas e/ou Membros de Comissões Técnicas, quando excluídos, deverão permanecer sentados no banco de suplentes.

## SEÇÃO III - APÓS O JOGO

**Art. 52** - Cumprimento entre os atletas e retirada para os vestiários correspondentes.

**Parágrafo Único:** Os Árbitros dirigem-se à mesa de Secretário e Cronometrista, cumprimentam-se e atendem as providências administrativas, juntamente com os membros da Comissão Executiva.

## SEÇÃO IV - SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO OU AUSÊNCIA DAS PARTIDAS

**Art. 53** - Quando um jogo for suspenso e não houver decorrido um terço de sua duração, será realizado um novo jogo com o placar em zero a zero. A data, local e o horário serão determinados pelo Delegado e/ou Comissão Executiva, respeitando-se um intervalo mínimo de 02 (duas) horas em relação ao horário de interrupção do jogo.

**Art. 54** - Quando um jogo for suspenso e já houver decorrido um terço de sua duração, será realizada a continuação da partida, mantendo-se o placar do jogo no momento em que ocorreu a interrupção, para complementação do tempo que faltava para encerramento da partida. A data, local e o horário para a continuação do jogo serão determinados pelo Delegado e/ou Comissão Executiva, respeitando-se um intervalo mínimo de 02 (duas) horas em relação ao horário de interrupção do jogo.

**Parágrafo Único:** Quando um jogo for suspenso e já houverem decorrido 2/3 (dois terços) de sua duração, será MANTIDO O RESULTADO DO JOGO quando da sua interrupção.

**Art. 55** - As equipes vencedoras por W x O (não comparecimento ao jogo) terão a seu favor a pontuação correspondente a 01 (uma) vitória, 02 (dois) pontos, e para efeito de contagem de gols, o maior placar registrado na sua chave na fase em que ocorreu o W x O.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 1º** Considerar-se-á como maior placar o que apresentar a maior diferença entre os gols consignados e os gols recebidos (saldo de gols).

**Parágrafo 2º** A equipe que perder por W x O terá seu processo encaminhado ao TJD da FMH e responderão por infração ao art. 203 do CBJD.

**Parágrafo 3º** Para todos os efeitos, quando um Clube se retirar ou for punido com sua eliminação da competição, todos os seus jogos serão anulados.

## CAPÍTULO X - DAS SEDES

**Art. 56** - Os Clubes participantes das competições oficiais promovidas pela FMH poderão sediar uma das fases dos eventos, bastando para isso solicitar o sedimento através de Ofício em papel timbrado do Clube, assinado pelo Presidente, anexando à ficha de Solicitação de Sediamento, (modelo da FMH). As solicitações de sedimento deverão vir acompanhadas da respectiva inscrição do Clube, cumprindo todas as exigências que o regulamento requer.

**Parágrafo 1º** O Clube, que solicitar sedimento em qualquer competição promovida pela FMH e desistir de promovê-la, estará automaticamente suspenso (a), irá a julgamento pelo TJD da FMH e pagará a multa correspondente, conforme Tabela de Taxas da FMH, Artigos 31.º e 32.º e seus parágrafos.

**Parágrafo 2º** A FMH definirá o sediente e para escolha das sedes será levado em consideração os seguintes critérios:

- Distância entre localização da sede e os participantes;
- Condições de hospedagem e alimentação;
- Condições dos ginásios e quadras de jogo;
- Apoio dos órgãos de comunicação para divulgação do evento;
- Participação do público; e,
- Promoção e desenvolvimento regional.

**Parágrafo 3º** Para escolha das sedes será levado em consideração os seguintes critérios quando houver mais de um pedido e será conhecido obedecendo-se os seguintes itens de pontuação:

### • ITEM I - Dimensão Quadra de Jogo

Tamanho	Nº Pontos
40 x 20 m	10
36 x 18 m	07
Abaixo dimensão anterior	04

### • ITEM II - Condições de Hospedagem Equipes Visitante

Hospedagem Hotel 3, 4 ou 5 estrelas.	10 pontos
Hospedagem Hotel 02 estrelas (máximo 3 por quarto)	07 pontos



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol  
Fundada em 20 de julho de 1971

Hospedagem alojamento instituições Religiosas, SESC, SESI e similares.	04 pontos
Hospedagem alojamento escolas com colchões salas de aula e com no mínimo 04 chuveiros.	01 ponto

- **ITEM III - Cobertura da Imprensa**

Transmissão do evento por TV local ou Regional.	10 pontos
Cobertura Jornalística, Rádio e TV do evento confirmada no ato do pedido de sediamto.	07 pontos
Histórico anterior (Fitas, reportagens e Matérias) de cobertura da imprensa de Eventos do handebol na cidade enviados no ato do pedido de sediamto.	04 pontos

- **ITEM IV - Equipamentos do Local dos Jogos**

Piso tábua corrida, Taco, piso emborrachado tipo Taraflex, Mondo, etc...	05 pontos
Piso Paviflex	03 pontos
Piso cimento revestido camada tipo emborrachada.	02 pontos
Piso cimento	01 ponto
Placar Eletrônico	05 pontos
Traves quadradas	01 ponto
Placar Manual	03 pontos

- **ITEM V - Classificação do Clube no ano Anterior**

Classificação	Pontos
1º lugar	10
2º lugar	08
3º lugar	06
4º lugar	04
5º a 8º lugar	03
9º a 11º lugar	02
12º até último lugar	01

**Parágrafo 3º** - Após somatório dos pontos persistindo empate entre 02 ou mais sedes o vencedor será conhecido, na sede que melhor atender os objetivos da FMH.

## CAPÍTULO XI - DAS DATAS, HORÁRIOS E JOGOS

**Art. 57** - Todos os jogos das competições do Calendário Oficial da FMH serão disputados em datas e horários previstos na Tabela Oficial de jogos, salvo as que forem modificadas por motivo de força maior.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 1º** É considerado de força maior, que podem provocar as mudanças previstas no caput deste artigo, os seguintes motivos:

- a) Transmissão de jogos pela TV; e,
- b) Por decisão do departamento técnico ou do delegado FMH durante a competição.

**Parágrafo 2º** Os clubes participantes das competições do Calendário Oficial da FMH estarão obrigados a comparecer a todos os jogos nos locais, datas e horários marcados nas tabelas organizadas pela FMH.

**Parágrafo 3º** O não cumprimento das determinações descritas no parágrafo 2º deste artigo ensejará a responsabilização do infrator conforme disposições do CBJD.

**Parágrafo 4º** O não cumprimento das determinações descritas no parágrafo 2º deste artigo será sancionado de acordo com as Medidas Disciplinares Automáticas e pelo TJD da FMH.

**Art. 58** - Caso uma equipe não esteja em quadra no horário previsto para o início do jogo, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

**Parágrafo 1º** A tolerância prevista no Artigo 58º será acrescida de 40 (quarenta) minutos, em caráter excepcional, nos jogos da 1ª (primeira) rodada de competições cuja equipe visitante, esteja se deslocando em viagem com distância superior a 100 KM do local sede da competição.

**Parágrafo 2º** Considera-se o não comparecimento quando uma equipe não tiver o número legal de atletas, de acordo com as Regras Oficiais de Handebol ou não comparecer ao jogo.

**Parágrafo 3º** Considera-se obrigatório à presença do técnico para iniciar-se a partida, como também, a presença do mesmo durante o transcorrer do jogo. Não se cumprindo as determinações, será aplicado um W-O, e a equipe perdedora será sancionada de acordo com este regulamento e encaminhada para o TJD da FMH;

**Parágrafo 3º** Quando ocorrer o previsto no caput deste artigo e seu parágrafo 1.º, após o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, ou acrescido de 30 (minutos), será aplicado um W x O, e a equipe perdedora será sancionada de acordo com este regulamento e encaminhada para o TJD da FMH.

## CAPÍTULO XII - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

### SEÇÃO I - DA FMH

**Art. 59** - À FMH, entidade responsável pela direção, difusão e organização do Handebol no Estado, cabe:





# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

- a) Cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais da modalidade, o Regulamento das Competições, as disposições legais e estatutárias, ressalvados ajustes liberados por Lei ou Regulamento;
- b) Fornecer as bolas para a fase final da competição, somente quando necessário;
- b) Designar através de Portaria: membros da Comissão Executiva (Delegado, Coordenador de Arbitragem, Representante do Clube sede) e Árbitros;
- c) Tomar providências de ordem técnico-administrativa, necessárias à organização das competições;
- d) Elaborar, através do Departamento Técnico, as tabelas das competições por ela promovidas;
- e,
- e) Aplicar Medidas Disciplinares Automáticas, de acordo com os Relatórios de Ocorrências dos Árbitros e Delegados, nas equipes participantes, comissão técnica, atletas, dirigentes, conforme disposições regulamentares, através da Comissão Executiva e Comissão Estadual de Competições.

## SEÇÃO II – COMUNS

**Art. 60** - Participar obrigatoriamente de todos os eventos oficiais, através de atleta(s) e/ou membro(s) das Comissões Técnicas, para reuniões técnicas, promocionais, coletivas de lançamento, jogos e demais eventos, quando convidados e/ou convocados pela FMH.

**Art. 61** - Os Supervisores e/ou Diretores responsáveis pelas equipes, deverão estar em contato permanente com o Delegado e/ou Comissão Executiva da competição, para atenderem quaisquer solicitações referentes aos seus respectivos clubes.

**Parágrafo Único:** Cabe ao Presidente de cada Clube, Diretor e/ou Supervisor, conhecer e tomar ciência das SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS e demais sanções aplicadas pela Comissão Executiva e pelo TJD da FMH, providenciando e dando imediato cumprimento nos períodos aprazados.

## SEÇÃO III - CLUBE VISITANTE

**Art. 62** - Os Clubes visitantes se responsabilizarão por:

- a) Participar do Congresso Técnico (obrigatório um representante);
- b) Participar das competições com o seu quadro principal em todas as etapas;
- c) Comparecer a todos os jogos nos locais, datas e horários marcados nas tabelas e/ou Boletins Oficiais; e,
- d) Arcar com as despesas de transporte até o local da competição:
  - 1) Arcar com as despesas de alimentação, de toda a sua delegação, no traslado de ida para a sede durante toda a competição e no traslado de retorno a sua cidade de origem; e,
  - 2) Arcar com as despesas de 50% da taxa de arbitragem juntamente com os demais visitantes.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 1º** Oficializar junto ao Clube Sede com um mínimo de 05 (cinco) dias antes do dia oficialmente marcado para a realização do Congresso Técnico, o seu plano de viagem e previsão do horário de chegada. O não cumprimento isenta a Sede da responsabilidade com seu traslado para Hotel e/ou Alojamento, como também da não disponibilidade do mesmo no momento.

**Parágrafo 2º** Oficializar junto ao Clube Sede, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário oficialmente marcado para a realização da competição, o seu plano de viagem e previsão do horário de chegada.

**Parágrafo 3º** Oficializar junto ao Clube Sede, até 5 (cinco dias) 72 (setenta e duas) horas antes do horário oficialmente marcado para a realização da competição, a necessidade ou não do Transporte Interno (deslocamento para Ginásio / Alojamento/ Refeitório se os mesmos forem distante do local de alojamento).

**Parágrafo 4º** Garantir a conduta disciplinar dos seus Dirigentes, Atletas e membros de Comissões Técnicas, nos locais de hospedagem, locais públicos, meios de transporte e ginásio.

**Parágrafo 5º** Responsabilizar-se pela conservação do mobiliário nos vestiários e demais instalações colocadas à sua disposição. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube sede, independente das penalidades administrativas, mesmo que a ocorrência não seja lavrada em Boletim de Ocorrências pela autoridade policial.

## SEÇÃO IV - CLUBE SEDE

**Art. 63** - Cabe ao Clube Sede cumprir todas as disposições estabelecidas no Capítulo, Ginásios, Instalações e Equipamentos.

**Parágrafo 1º** Liberar o ginásio devidamente limpo e higienizado, equipado com todas as instalações funcionando, 01 (uma) hora antes do horário oficialmente marcado para o início do jogo, bem como providenciar que todas as instalações do ginásio (banheiro público, arquibancada, reservados, cabines e/ou local para imprensa, e principalmente área de jogo) estejam limpas. Quando o jogo tiver transmissão de TV, a liberação deverá ocorrer com 02 (duas) horas de antecedência ao horário oficialmente marcado para o início do jogo.

**Parágrafo 2º** Reservar lugar na Tribuna e/ou local distinto, para os representantes dos clubes, Patrocinadores e membros da FMH.

**Parágrafo 3º** Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços de acesso a suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes participantes e/ou seus representantes (atletas, dirigentes, Comissões Técnicas).

**Parágrafo 4º** Assegurar o acesso ao ginásio do Delegado da FMH, de Atletas, Árbitros, membros de Comissões Técnicas, Supervisores, Diretores de Clubes participantes, membros



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

e/ou Diretores e FMH, desde que apresentem a Carteira da FMH e sejam devidamente identificados. Este acesso deverá ser garantido obrigatoriamente em todos os jogos, indistintamente a todas as equipes participantes.

**Parágrafo 5º** Proibir terminantemente o ingresso e venda de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidro e de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no interior do ginásio. Considera-se interior do ginásio qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física do Ginásio.

**Parágrafo 6º** Garantir o acesso livre de todo o pessoal da imprensa, desde que devidamente identificados.

**Parágrafo 7º** Garantir a presença da segurança para o jogo, através da Polícia Militar, Guarda Municipal e /ou Segurança Particular, com a finalidade de assegurar proteção ao público, atletas, equipe de arbitragem, Delegado da FMH, Comissão Executiva, Diretores dos Clubes e representantes da FMH.

**Parágrafo 8º** As providências quanto à Segurança deverão ser comprovadas através de documento, que deverá ser apresentado ao Delegado da FMH. Quando a Segurança for particular, deverá estar claramente identificada.

**Parágrafo 9º** Todo o pessoal responsável pela segurança deverá ser orientado quanto a:

- a) Tratamento ao público de forma cordial, respeitosa, mantendo a ordem;
- b) Controle de acesso à área de jogo, principalmente de pessoas credenciadas a permanecerem na área de jogo;
- c) Retirada da área de jogo e/ou do ginásio de pessoas com atitudes antidesportivas, inconvenientes e perigosas para a realização do jogo;
- d) Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
- e) Manter controle de entrada e saída da torcida visitante, quando houver;
- f) Oferecer garantias à equipe de arbitragem, Delegado da FMH e equipes participantes; e,
- g) Impedir o acesso de pessoas estranhas aos vestiários da equipe de arbitragem e das equipes participantes da competição.

**Parágrafo 10º** Disponibilizar 04 (quatro) pessoas para enxugar a quadra, devidamente uniformizadas, bem como todo o material necessário para o desempenho da função (rodo, panos, etc.), que só atuarão quando autorizadas pelos árbitros.

**Parágrafo 11º** Nos jogos com transmissão pela TV, providenciar locutor para o protocolo dos jogos, de acordo com orientação do Delegado da FMH e/ou Comissão Executiva.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol  
Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 12º** Será permitido ao Clube sede trabalhar com locutores animadores, garantindo, entretanto, que o mesmo comportar-se-á respeitosamente em relação às equipes participantes.

**Parágrafo 13º** Organizar juntamente com o Delegado da FMH, o Protocolo Oficial do Jogo, providenciando a execução do Hino Nacional, quando necessário e possível.

**Parágrafo 14º** Fornecer transporte interno (deslocamento para Ginásio / Alojamento/ Refeitório se os mesmos forem distante do local de alojamento), em boas condições de utilização (Ônibus e/ou Vans) para as equipes participantes e para a equipe de arbitragem, Delegados e representantes da FMH, desde sua chegada, durante a competição.

**Parágrafo 15º** Providenciar local adequado à imprensa para que possa entrar na quadra após o final do 1º tempo e do jogo para entrevistas.

**Parágrafo 16º** Garantir Gelo para atendimento emergencial dentro de quadra para todos os jogos.

**Parágrafo 17º** Garantir atendimento médico emergencial no ginásio, durante a realização dos jogos, a todos os participantes da competição.

**Parágrafo 18º** Garantir o encaminhamento para atendimento médico hospitalar aos participantes das competições.

**Parágrafo 19º** São obrigações do Diretor do clube sede:

- a) Apresentar-se ao Delegado e Árbitros, providenciar soluções a suas solicitações a respeito de deficiências observadas antes e durante os jogos, bem como distribuição de policiamento durante o decorrer da partida;
- b) Apresentar-se ao chefe do policiamento em serviço, procurando facilitar a segurança e o bom andamento da partida, evitando que o público possa tomar atitudes hostis a Árbitros, Dirigentes e Atletas; e,
- c) Evitar que pessoas estranhas tenham acesso aos vestiários dos Árbitros, salvo o Delegado ou outro membro da FMH.

**Parágrafo 20º** O Clube sede se responsabilizará ainda por:

- a) Hospedar as equipes participantes compostas de 20 (vinte) pessoas, de maneira compatível com as condições mínimas de higiene e conforto; (CAMA e/ou BELICHE);
- b) Garantir condições básicas necessárias quando as equipes ficarem em alojamento (uma equipe por local) no que se referem a chuveiros, sanitários e pias em números suficientes;



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

- c) Efetuar o pagamento das Taxas de Arbitragem, Secretários e Cronometristas, Delegados e Coordenadores dos campeonatos por ela promovidos, de acordo com a Tabela de Taxas de FMH;
- d) Custear as despesas de transporte dos Árbitros e Delegados e membros da Comissão Executiva até o local da competição, fases classificatória e /ou Final, mediante apresentação dos Recibos ou Notas Fiscais correspondentes, de acordo com a Tabela de Taxas da FMH;
- e) Arcar com as despesas de 35% da taxa de arbitragem;
- f) Hospedar em hotel no mínimo 2 (duas) estrelas os árbitros, delegados, coordenador de arbitragem da FMH;
- g) Garantir hospedagem um dia antes e um dia após a data programada para a competição;
- h) Proporcionar no setor técnico todas as condições exigidas no Capítulo Ginásio, Instalações e Equipamentos, bem como súmulas, carbono, canetas, réguas, cronômetros, placar manual quando necessário, bombas e bicos para bolas;
- i) Garantir no setor administrativo:
  - Todo o material necessário para o funcionamento da secretaria (Computador, Impressora, Xerox, Telefone, Internet, Papel); e,
  - A segurança de todos os participantes da competição (hotel, alojamento, ginásios) desde a chegada até o retorno.

## CAPÍTULO XIII - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

**Art. 64** - Serão de inteira responsabilidade do Clube o atendimento e assistência médica a seus atletas e dirigentes.

**Art. 65** – A Federação Mineira de Handebol recomenda aos clubes filiados participantes das competições por ela promovidas fazerem Seguro Pessoal contra acidentes e/ ou Seguro Saúde para todos os seus atletas e dirigentes.

**Parágrafo Único** - O Clube sediante deverá prover aos participantes o atendimento EMERGENCIAL, de acordo com o disposto no artigo 56º parágrafo 16º.

## CAPÍTULO XIV - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 66** - As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes das competições do calendário oficial da FMH reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira De Handebol, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à Justiça Comum para esses fins.

**Parágrafo 1º** A equipe participante das competições do Calendário Oficial da FMH está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 2º** A equipe participante das competições do Calendário Oficial da FMH que recorrer à Justiça Comum será responsabilizada por infração ao art. 231 do CBJD e será automaticamente afastada da competição por ato do Presidente da FMH, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar nas demais competições no ano em curso, bem como no ano subsequente, quer sejam do Calendário Oficial ou qualquer outra promovida pela FMH.

**Parágrafo 3º** A equipe participante das competições do Calendário Oficial da FMH que recorrer à Justiça Comum será automaticamente afastada da competição por ato do Presidente da FMH, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar nas demais competições no ano em curso, bem como no ano subsequente, quer sejam do Calendário Oficial ou qualquer outra promovida pela FMH.

**Parágrafo 4º** Independentemente das sanções de natureza regulamentar expressamente estabelecidas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista na FMH.

**Parágrafo 5º** Serão criadas tantas Comissões Disciplinares temporárias quantas forem necessárias, integradas por membros nomeados e com mandato fixado em conformidade com a lei, para o processo e julgamento de infrações disciplinares ocorridas durante os eventos organizados pela FMH;

**Parágrafo 6º** O clube participante das competições previstas no Calendário Oficial da FMH poderá, quando julgar necessário, encaminhar à Comissão Executiva e/ou Comissão Estadual de Competição relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o qual será remetido ao órgão competente para as providências cabíveis.

## SEÇÃO I - DAS PUNIÇÕES

**Art. 67** - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do Calendário Oficial da FMH serão passíveis de aplicação de A SUSPENSÃO AUTOMÁTICA e terão seus processos encaminhados para serem analisados e julgados na forma estabelecida pelo CBJD, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar do TJD da FMH, com base nas súmulas dos jogos e Relatórios dos Delegados e Árbitros.

**Parágrafo 1º** Os Atletas, Técnicos, Dirigentes, Diretores, Supervisores e qualquer outra pessoa devidamente cadastrada na FMH e relacionada em súmula, quando desqualificada e citada em Relatórios dos Árbitros nas competições do Calendário Oficial da FMH, em conformidade com as Regras Oficiais de Handebol, serão punidos com A SUSPENSÃO AUTOMÁTICA e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar do TJD para as medidas complementares cabíveis.

**Parágrafo 2º** Qualquer pessoa, mesmo não relacionada em súmula, cadastrada na FMH ou integrante do clube em qualquer nível de relação, quando citada em Relatório do Árbitro ou Delegado por cometimento de infração, poderá ser punida de acordo com A SUSPENSÃO



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

AUTOMÁTICA e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar do TJD para as medidas complementares cabíveis.

**Parágrafo 3º** O Atleta, membro de Comissão Técnica, Dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente cadastrada na FMH, relacionada em súmula, citada em Relatório do Delegado e/ou Árbitros, que tenha sido desqualificado ou expulso, deverá ficar fora da área de jogo, na arquibancada, do lado oposto ao banco de reservas, não podendo em nenhuma hipótese interferir no jogo, ter comportamento antidesportivo, sob pena de ser retirado do ginásio, sendo ainda acrescentadas no Relatório de Ocorrências todas as atitudes, ações e palavras proferidas, pós-desqualificação, sendo considerado como invasão, na forma do Art.274 do CBJDD.

**Parágrafo 4º** Nenhum Atleta, Técnico, Dirigente, Diretor, Supervisor e qualquer outra pessoa devidamente cadastrada na FMH, PUNIDA, poderão participar de um jogo oficial até a extinção total da sua pena.

**Parágrafo 5º** Toda e qualquer SUSPENSÃO AUTOMÁTICA deverá ser cumprida na competição em que se aplicou a pena. Ao final da competição, caso a pena não tenha sido integralmente cumprida, será automaticamente extinta.

**Parágrafo 6º** As decisões administrativas da Comissão Executiva e/ou Comissão Estadual de Competição estão sujeitas à apreciação da Comissão Disciplinar do TJD da FMH, em grau de recurso voluntário.

**Art. 68** - Serão aplicadas Medidas Administrativas Automáticas aos Delegados, Árbitros, Secretários e Cronometristas.

**Parágrafo Único:** Às medidas referidas no caput deste artigo serão aplicadas com base nos Relatórios do Delegado, da equipe de Arbitragem, dos Representantes Legais das equipes participantes, de membros da FMH, súmulas, provas documentais e/ou materiais ou qualquer documento legal reconhecido.

**Nota:** Os Delegados, Árbitros, Secretários e Cronometristas punidos ficam impedidos de atuar em qualquer jogo até a extinção total da sua punição e somente poderão retornar a suas funções após nova designação da FMH, através do seu Departamento competente.

## SEÇÃO III - DOS RECURSOS E PROTESTOS

**Art. 69** - Os Recursos, Protestos ou outras ações de qualquer natureza, previstas ou não no CBJDD, deverão ser encaminhados para o Delegado e/ou COMISSÃO EXECUTIVA da Competição, que analisará e levará ao órgão competente para as medidas cabíveis.

**Parágrafo 1º** Entende-se por protesto, o meio utilizado em defesa dos direitos ou interesses da parte que se sentir ofendida, para ensejar apreciação e/ou julgamento pelos Departamentos



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

ou pelas Comissões Constituídas pela FMH em matéria administrativa. As ações relativas à competição e disciplina, nos termos do art. 217 da CF/88, Lei nº 9615/98 e CBJD, competirão exclusivamente ao TJD da FMH e suas Comissões Disciplinares.

**Parágrafo 2º** Entende-se por protesto, o meio utilizado em defesa dos direitos ou interesses da parte que se sentir ofendida, para ensejar apreciação e/ou julgamento pela Comissão Disciplinar, Departamentos ou pelas Comissões Constituídas pela FMH.

**Parágrafo 3º** Entende-se por Recurso qualquer medida utilizada para reexame pela Superior Instância das decisões proferidas pelas Comissões Disciplinares ou quaisquer outros órgãos ou comissões da FMH.

**Parágrafo 4º** Os recursos, protestos ou quaisquer outras ações poderão ser interpostos pela parte ou procurador legalmente constituído, quando se tratar de pessoa jurídica, deverão ser assinados pelo seu representante legal ou procurador legalmente constituído.

**Parágrafo 5º** Os recursos, protestos e outras ações de qualquer natureza estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Recurso e Protesto no valor de 03 (três) salários mínimos, salvo se imposto pela Procuradoria.

**Parágrafo 6º** Os recursos, protestos e Ações de que trata o caput desse artigo deverão ser apresentados ao Delegado da Competição, no prazo máximo de 6 (seis) horas e deverão estar acompanhados das provas das alegações e comprovante de pagamento da Taxa de Recurso e Protesto.

**Parágrafo 7º** As taxas e emolumentos deverão ser depositados na conta de FMH.

**Parágrafo 8º** Os recursos, protestos e ações de qualquer natureza, quando encaminhados sem os comprovantes, do pagamento da Taxa de Recurso e Protesto, serão considerados desertos e não serão conhecidos.

**Parágrafo 9º** A Taxa de Recurso e protesto será devolvida ao reclamante, caso o recurso ou protesto sejam julgados procedentes e quando o ganho de causa for do recorrente.

**Parágrafo 10º** Os processos especiais e recursos previstos no CBJD seguirão procedimento próprio e dependerão de pagamento de preparo conforme regime de taxas fixado pelo TJD da FMH ou, em não existindo, do pagamento dos valores previstos no parágrafo 4º deste artigo.

**Parágrafo 11º** A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento da taxa prevista no parágrafo anterior observando-se o disposto no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.





# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Parágrafo 12º** As Medidas Disciplinares Automáticas, quando aplicadas, não estão sujeitas a recursos e ou protestos junto ao TJD DA FMH.

## CAPÍTULO XV - GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

**Art. 70** - Os jogos serão realizados exclusivamente em ginásios inspecionados, vistoriados e aprovados pela FMH. As vistorias serão feitas por pessoas designadas pelo Departamento Técnico da FMH, que serão responsáveis pelas informações contidas no formulário Modelo de Vistoria.

**Parágrafo 1º** Os clubes participantes das competições do Calendário Oficial da FMH, devem disponibilizar no mínimo 01 (um) ginásio para ser vistoriado, tendo sido tomadas previamente as seguintes providências:

- a) Autorização do proprietário e/ou órgão público responsável;
- b) Declaração de impedimentos de dias e horários; e,
- c) Espaço físico interno, livre de qualquer publicidade abaixo de 8 (oito) metros. Quando este item não for atendido, deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Marketing da FMH, que tomará as devidas providências.

**Parágrafo 2º** A superfície do jogo deverá ser plana, horizontal e uniforme, não devendo apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. Não serão autorizadas competições em quadras de cimento puro, sem melhorias que preservem a integridade física dos atletas.

**Parágrafo 3º** São recomendadas superfícies de madeira ou superfícies sintéticas (macias).

**Parágrafo 4º** O ginásio deverá ser demarcado de acordo com as Regras Oficiais de Handebol. Em nenhuma hipótese serão realizados jogos em ginásios, cujas quadras não atendam essas especificações.

**Art. 71** - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e no mínimo as seguintes dependências:

- a) 02 (dois) vestiários para as equipes, equipados com chuveiros, sanitários e cadeiras e/ou bancos para pelo menos 20 (vinte) pessoas;
- b) 01 (um) vestiário para a equipe de Arbitragem, equipado com chuveiro, sanitário e cadeiras para pelo menos 04 (quatro) pessoas;
- c) Um local reservado para as equipes participantes, com no mínimo 30 (trinta) lugares, protegido por isolamento;
- d) Um reservado para a imprensa, em local de boa visão e fácil acesso à quadra, protegido por isolamento;
- e) Local para narrador e comentarista de TV, equipado com bancada e/ou mesas, 04 (quatro) cadeiras e pontos de energia elétrica, quando necessário;



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

f) Sanitários públicos, masculino e feminino, equipados com mictório coletivo, boxes individuais e lavatórios adequados à capacidade do público presente no ginásio;  
g) Bebedouros e ou Galões com água potável dentro da quadra. (não consta no CBHb); e,  
Parágrafo Único A FMH recomenda que seja providenciada 01 (uma) sala para imprensa, com mesas, cadeiras, computador, linha telefônica, fax e tomadas.

**Art. 72** - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- a) 01 (um) placar eletrônico fixado em local visível aos atletas, Comissão Técnica, Árbitros, Delegado da FMH e público;
- b) Sistema de som com qualidade, equipado com CD player e microfones;
- c) 02 (duas) traves quadradas, de acordo com as Regras Oficiais de Handebol;
- d) 02 (dois) pares de redes em perfeitas condições de uso;
- e) 04 (quatro) bolas oficiais de Handebol, da marca (a definir), com as especificações correspondentes à categoria e ao naipe do jogo; e,
- f) Placar manual, que será utilizado quando ocorrer qualquer defeito no placar eletrônico.

**Art. 73** - Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e no mínimo as seguintes instalações e acessórios:

- a) 02 (duas) mesas, 02 (duas) cadeiras para o Secretário e Cronometrista;
- b) 15 (quinze) cadeiras e/ou banco de reservas para os atletas suplentes e Comissão Técnica, em cada lado da quadra, próximas às Zonas de Substituições;
- c) Mesa e cadeira para o Delegado da FMH e Comissão Executiva; e,
- d) Cadeiras para os enxugadores de quadra.

## CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 74** - Nas partidas em que houver necessidade de troca de uniforme, o fará a equipe citada em primeiro lugar na tabela oficial dos jogos.

**Art. 75** - As Comissões Técnicas das Equipes poderão ficar no Banco de Reservas de Bermuda (Social e Esporte), Tênis e Meia, desde que todos estejam uniformizados (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico e Massagista). Será liberado desse uniforme o Dirigente e o pessoal da Área Medica (Médico e Fisioterapeuta).

**Art. 76** - Cabe às equipes aceitarem as modificações da tabela, quando feitas em função do previsto no parágrafo único do art.º 12.º e do art.º 3.º, parágrafo 2.º por determinação do Delegado e/ou COMISSÃO EXECUTIVA da Competição.



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

**Art. 77-** Durante as competições, as equipes, atletas, árbitros, dirigentes, pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à FMH ou a serviço de qualquer das filiadas, que infringirem este Regulamento, normas ou decisões da FMH e da Legislação Esportiva vigente, estarão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento e/ou CBJDD.

**Art. 78 -** As equipes participantes das Competições do Calendário Oficial da FMH reconhecem que serão aplicadas **SUSPENSÕES AUTOMÁTICAS** pela Comissão Executiva e/ou Comissão Estadual de Competição, conforme disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões que surjam na competição, entre os clubes participantes, ou entre os clubes e a FMH, desistindo assim de valer-se para esses fins da Justiça Comum.

**Parágrafo Único:** Às equipes e pessoas físicas e jurídicas participantes das competições do Calendário Oficial da FMH concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.

**Art. 79 -** As decisões da FMH não estão sujeitas a apelações ou a qualquer outra espécie de recurso.

**Art. 80 -** Pontuação do Ranking das Competições promovidas pela FMH:

**a) Campeonato Mineiro de Clubes Naípe Masculino e Feminino:**

1º - 16 Pontos
2º - 12 Pontos
3º - 09 Pontos
4º - 07 Pontos
5º - 06 Pontos
6º - 05 Pontos
7º - 04 Pontos
8º - 03 Pontos
Participação em Regionais - 01 Ponto

**b) COPA M.G. ADULTO Naípe Masculino e Feminino:**

1º - 20 Pontos
2º - 16 Pontos
3º - 13 Pontos
4º - 11 Pontos
5º - 10 Pontos
6º - 09 Pontos
7º - 08 Pontos
8º - 07 Pontos



# Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol  
Fundada em 20 de julho de 1971

**Art. 80** - Caberá exclusivamente à FMH, através do Delegado e/ou COMISSÃO EXECUTIVA da Competição, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e demais documentos oficiais da FMH.

**Parágrafo Único:** À equipe que participar da Fase Zonal e obtiver classificação para a Fase Final, para efeito de pontuação no Ranking Oficial, receberá apenas a pontuação da Fase Final. As que não obtiverem classificação para a Fase Final receberão a pontuação de 1 Ponto.

**Art. 81** – Não será permitida a utilização de Copos plásticos (d'água) pelas equipes durante os jogos na área de competição.

**Art. 82** – Para o atendimento aos atletas com gelo dentro da Área de Competição, o mesmo deverá ser feito com a utilização de Bolsa apropriada, não sendo permitido o uso de saco plástico.

**Art. 83** - Caberá exclusivamente à FMH, através do Delegado e/ou da Comissão Executiva de Competição, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e demais documentos oficiais da FMH.

**Art. 84** – Uma equipe para atuar em qualquer competição da FMH, terá que ter, OBRIGATORIAMENTE, um Técnico presente e dirigindo a mesma, sendo ainda OBRIGATÓRIO, que o Técnico esteja registrado na FMH conforme exigências do Regulamento Geral de Competição.

**Art. 85** - Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Federação Mineira de Handebol - Belo Horizonte, janeiro de 2019.**